



Câmara Municipal de São Gotardo

EDITAL Nº 02/2025

Seleção pública de acadêmicos de GRADUAÇÃO, preferencialmente do curso de Direito, de instituições de ensino devidamente conveniadas com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO – MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de São Gotardo através do presente Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para seleção de estagiários acadêmicos, preferencialmente do curso de Direito, para atuação diversa, sob a supervisão do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Gotardo.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A seleção simplificada será realizada em etapa única, constituída de entrevista, visando avaliar a capacidade de expressão do candidato na forma oral no valor de 100 (cem) pontos.
- O estágio como ato educativo escolar supervisionado tem por objetivo a preparação para o trabalho produtivo, possibilitando a aplicação prática de conhecimentos específicos, de modo a proporcionar ao estagiário, por meio de atividades determinadas pela Câmara Municipal de São Gotardo/MG, a referida experiência prática nas atividades específicas de sua área de atuação.
- É requisito para a contratação do **Estagiário**, além daqueles previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, a previsão do estágio não obrigatório, pela **Instituição de Ensino**, no projeto pedagógico do curso.
- A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, conforme a conveniência do serviço, sem prejuízo do horário do curso de graduação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução nº 286/2019, da Resolução nº 291/2020 e da Portaria nº 29/2025.
- O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio da Câmara Municipal de São Gotardo no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) que ocorrerá por conta da dotação orçamentária - Ficha nº 1214.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

- Nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, o estágio não cria, para qualquer efeito, vínculo empregatício entre o Estagiário e a Câmara Municipal.

II. DAS VAGAS

- A seleção simplificada visa preencher 2 (duas) vagas de estágio de graduação, preferencialmente do curso de Direito, de instituições de ensino devidamente conveniadas com a Câmara Municipal de São Gotardo.

III. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para a entrevista serão realizadas através do e-mail **camaramunicipal@saogotardo.mg.leg.br**, oportunidade em que o interessado deverá colocar seus dados pessoais, curso e período.

IV. DA ENTREVISTA

- A entrevista acontecerá na Câmara Municipal de São Gotardo, no dia 12/09/2025, em horários previamente agendados via e-mail, no período de 12h00min às 18h00min.
- São requisitos para a entrevista:
 - a) Ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal.
 - b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas nesse Edital.
 - c) Ser aluno regularmente matriculado, cursando a partir do 3º (terceiro) período de ensino superior, preferencialmente no curso de Direito, de instituições de ensino devidamente conveniadas com a Câmara Municipal de São Gotardo.
 - d) Disponibilidade de tempo conforme especificado para função.

V. DAS ATRIBUIÇÕES

- O estagiário irá atuar no suporte às atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de São Gotardo ou no CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão criado através da Resolução nº 298/2022 como: atendimento ao público, análise de documentos, organização de documentos do setor, auxílio na redação de documentos, digitação, correspondência, arquivo, dentre outras.



Câmara Municipal de São Gotardo

VI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Serão classificados os candidatos que obterem a nota mínima de 60% (sessenta por cento).

VII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

- O resultado da seleção simplificada e a convocação dos aprovados serão divulgados no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Gotardo, com sede na Praça São Sebastião, 45, Centro São Gotardo.
- A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, podendo ser prorrogado a critério do Presidente da Câmara Municipal, por igual período.
- A Câmara Municipal de São Gotardo entrará em contato com os aprovados para ocuparem as vagas de estágio.

São Gotardo/MG, 03 de setembro de 2025.

Fernando de Albuquerque França
Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo